

	Supervisão de Meio Ambiente da SAE/DS sobre as obras do CCSA	Número NS-DS-011-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 1 / 4
Elaboração: Renato Ortega		Aprovação: Carlos Hugo

1 OBJETIVO:

Este procedimento estabelece os requisitos necessários para a realização das atividades de Supervisão Ambiental por parte da SANTO ANTÔNIO ENERGIA – SAE/Diretoria de Sustentabilidade – DS sobre as obras executadas no canteiro de obras da UHE Santo Antônio pelo Consórcio Construtor Santo Antônio – CCSA, em conformidade com os projetos e exigências estabelecidas pelo Programa Ambiental da Construção – PAC, de modo a verificar e assegurar que os efeitos das atividades, produtos e serviços estão de acordo com o conceito de proteção ambiental.

2 ABRANGÊNCIA:

Este procedimento é aplicável às atividades construtivas restritas ao canteiro de obras da UHE Santo Antônio de responsabilidade direta do CCSA, com abrangência para os escopos de controle da poluição e gestão de meio ambiente, no âmbito do PAC, respeitada a independência dos respectivos planos / programas do Consórcio.

3 REFERÊNCIAS:

- Projeto Básico Ambiental Consolidado – PBA;
- Sistema de Gestão Integrada da UHE Santo Antônio;
- PGs - Procedimentos do Sistema de Gestão – SSTMA – CSAC
- ET - Educação para o Trabalho – CSAC – procedimentos específicos referentes à operação de um setor específico.
- Condicionante 2.30 da LI 540/2008.

4 CONCEITOS:

- **Inspeções de rotina:** vistorias periódicas a serem realizadas pela SAE/GS, relacionadas aos testes, ensaios e monitoramentos associados à implantação e operação das estruturas do canteiro de obras por setores, conforme sua sequência construtiva, esta última sob a responsabilidade do CSAC;
- **Inspeções direcionadas:** vistorias específicas a serem realizadas pela SAE/GS nos setores onde as inspeções de rotina recomendem a adoção de medidas aplicáveis e em prazos pré-determinados;
- **Planilha de inspeção:** instrumento elaborado pela SAE/GS para o registro do “status” das ações, bem como da indicação de anomalias;
- **Planilha de Supervisão:** instrumento, com periodicidade mensal, no qual é consolidada a situação de andamento da implantação e operação das estruturas do

	Supervisão de Meio Ambiente da SAE/DS sobre as obras do CCSA	Número NS-DS-011-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 2 / 4
Elaboração: Renato Ortega		Aprovação: Carlos Hugo

canteiro de obras por setores no que diz respeito às anomalias e não-conformidades, bem como na indicação das ações corretivas;

- **Anomalias:** qualquer condição que fuja à normalidade e possa ocasionar efeitos indesejáveis à qualidade dos serviços ou à saúde e segurança dos colaboradores, ou ainda ao meio ambiente, ou seja, desvio das condições normais de operação que exija ação corretiva;
- **Não-conformidade:** não atendimento de um requisito especificado, seja por afastamento, seja por ausência de uma ou mais características da qualidade em relação ao requisito em questão. Esse termo será aplicado quando se tratar de análise de produtos;
- **Ação preventiva:** ação implementada para eliminar as causas potenciais de uma possível anomalia, com o objetivo de prevenir sua ocorrência;
- **Ação corretiva:** ação implementada para eliminar as causas e consequências de uma anomalia, a fim de prevenir sua repetição;
- **Em fase de implantação:** status anterior à operação/conclusão do setor;
- **Implantado:** setor/estrutura em operação ou concluído;
- **Setores:** áreas relacionadas aos testes, ensaios e monitoramentos ambientais referentes à implantação e operação das estruturas do canteiro de obras, constantes do PAC e de responsabilidade do CCSA.

5 RESPONSABILIDADE:

Coordenador de Sustentabilidade

- Garantir a efetividade do Procedimento;
- Proporcionar condições adequadas para a realização dos eventos citados neste Procedimento;
- Influenciar e incentivar os seus liderados no cumprimento das metas estabelecidas.
- Elaborar o relatório de supervisão com a aplicação dos indicadores;
- Divulgar às instâncias superiores os resultados mensais da supervisão.

Analistas Ambientais

- Fornecer as Planilhas de Inspeção com a identificação e registro da situação das ações ambientais dos setores das obras;
- Colaborar com o Coordenador de Sustentabilidade na elaboração do relatório de supervisão de meio ambiente do CCSA.

	Supervisão de Meio Ambiente da SAE/DS sobre as obras do CCSA	Número NS-DS-011-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 3 / 4
Elaboração: Renato Ortega		Aprovação: Carlos Hugo

6 PROCEDIMENTO:

A Diretoria de Sustentabilidade – DS, por meio da Gerência de Sustentabilidade, deve exercer Supervisão sobre os projetos e exigências estabelecidas pelo Programa Ambiental da Construção – PAC para as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Construtor Santo Antônio.

Esta Supervisão deve ocorrer considerando as seguintes atividades:

- Inspeções de rotina
- Inspeções direcionadas
- Elaboração de relatórios de desempenho
- Auditorias realizadas nos setores da obra

Em todos os cenários citados acima, devem ser acompanhados os seguintes requisitos:

- Informações técnicas relevantes
- Atendimento aos requisitos legais aplicáveis
- Identificação da situação das ações de controle ambiental
- Identificação das ações de suporte aos trabalhadores do canteiro de obras
- Identificação de boas práticas de sustentabilidade

A avaliação e acompanhamento dos resultados obtidos serão tratados por meio de indicadores de resultados, caracterizando o avanço e desempenho das ações corretivas, bem como o sucesso das ações e a não ocorrência de anomalias.

O Relatório de Supervisão será elaborado com base nos dados contidos nas planilhas de inspeção de rotina, nas planilhas de inspeção direcionada e nos relatórios internos elaborados mensalmente.

Após a análise e cruzamento dos dados mensais obtidos das inspeções de rotina, direcionada (se for o caso) e dos relatórios elaborados pelo CSAC, os resultados serão apresentados por indicador, como exemplo, sem a estes se restringirem:

- Atendimento aos padrões legais;
- Atendimento ao processo de licenciamento no que diz respeito ao: (i) conteúdo do PAC constante do PBA; (ii) condicionantes da LI 540/2008;
- Atendimento às ações corretivas e/ou preventivas;
- Atendimento às ações emergenciais em caso de “acidente” ambiental;

	Supervisão de Meio Ambiente da SAE/DS sobre as obras do CCSA	Número NS-DS-011-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 4 / 4
Elaboração: Renato Ortega		Aprovação: Carlos Hugo

- Avanço físico das obras referentes à implantação do PAC no canteiro de obras da UHE Santo Antônio.

Esses resultados serão consubstanciados em Relatório de Supervisão, elaborado pelo Coordenador de Sustentabilidade, visando futuras melhorias na situação/condição das atividades.

6.1 Registro, Evidências e Documentação:

Toda a documentação referente à supervisão da SAE sobre as obras construtivas inerentes ao canteiro de obras e de responsabilidade do CSAC será arquivada em meio magnético na estrutura de rede da SAE (SharePoint), bem como o registro fotográfico das situações inspecionadas e supervisionadas.

6.2 Comunicação:

O Relatório do Sistema de Supervisão deve ser encaminhado em meio físico à Gerência de Sustentabilidade, que fará a avaliação da necessidade de comunicação dos resultados a instâncias superiores da SAE.

Em caso de comunicação interna, essa será realizada via correio eletrônico e para os casos de comunicação externa, serão encaminhadas via ofício, sendo o arquivo eletrônico inserido na rede interna da SAE visando consultas futuras.

7 PERIODICIDADE

A supervisão ambiental da DS/SAE sobre as obras realizadas pelo CSAC deve ocorrer em períodos mensais, bem como a elaboração e emissão do Relatório de Supervisão Ambiental.